



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECRETO Nº 6302, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA O COPÃO DE FUTSAL 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.633, de 05 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia para cada categoria do **COPÃO DE FUTSAL 2024**, que ocorrerá no Ginásio De Esporte Edgar Zacarias Marquez, no município de Espigão do Oeste.

Parágrafo único. O copão abordado no caput deste artigo será realizado no mês de outubro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Os 1º colocados, receberão troféus e medalhas de posse definitiva e valor em pecúnia e 2º colocados, receberão medalhas de posse definitiva e valor em pecúnia. (todas as categorias).

Parágrafo Único. Nesse campeonato serão também premiados os artilheiros e goleiro campeão com troféus.

PREMIAÇÃO: CATEGORIA ABERTO MASCULINO:

1º Lugar R\$ 3.000,00

2º Lugar R\$ 2.000,00

PREMIAÇÃO: CATEGORIA ABERTO FEMININO:

1º Lugar R\$ 3.000,00

2º Lugar R\$ 2.000,00

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais da competição, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

Parágrafo único. O representante da equipe vencedora deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores, dando plenos poderes para ele realizar o recebimento da premiação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMELC).

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor nesta data.


Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2024.


Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Wedson Cicero Tiburtino da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 09/10/2024 às 07:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

 **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 09/10/2024 às 07:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Wedson Cicero Tiburtino da Silva, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**, em 09/10/2024 às 08:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **914468** e o código verificador **7B2C14E2**.

Referência: [Processo nº 5-5889/2024](#).

Docto ID: 914468 v1